



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0928/2011

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUBSTITUIR E AMPLIAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Senhor Vereador Rosinei de Pieri Nogaredo propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a substituir a pavimentação das Ruas Thomaz Damian Prêve e Bortolo Calegari na comunidade de Vila Maria neste município Treze de Maio, bem como ampliar a pavimentação da Rua Thomaz Damian Prêve até o final do perímetro urbano.

Artigo 2º - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 20 de setembro de 2011.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças